Idoso investe aposentadoria e eleva renda

Aposentado segue na ativa e aplica o benefício recebido do INSS para complementar rendimento na velhice

Um em cada três aposentados continua na ativa e recebem R$ 977,55, em média; fator reduz os valores

PAULO MUZZOLON
EDITOR-ASSISTENTE DE **MERCADO**

Devido ao baixo valor da aposentadoria, muitos brasileiros optam por continuar trabalhando após receber o benefício.

Como a aposentadoria é concedida em plena idade produtiva, quem segue na ativa pode aproveitar para aplicar o dinheiro para usufrui-lo apenas quando realmente parar de trabalhar.

Dados da Previdência de 2007 mostram que a idade média na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição é de 54,3 anos, no caso dos homens, e 51,4 anos, no caso das mulheres.

Como a aposentadoria não rompe o contrato de trabalho, esses segurados não correm o risco de perderem direitos como, por exemplo, multa em caso de rescisão.

Há, no país, 15,76 milhões de aposentados, aponta a Previdência. O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) calcula —dados de 2009—que 5,1 milhões de aposentados estão na ativa.

Hoje, um em cada três aposentados continua na ativa e recebendo um benefício médio de R$ 977,55, considerando apenas os dos centros urbanos, segundo o Ministério da Previdência Social.

CORTE

Quem pede o benefício muito cedo sofre um corte brusco no valor a ser recebido devido ao fator previdenciário. Aos 51 (mulher) e 54 (homem) anos de idade, o benefício não chega a 70% da média salarial do trabalhador, que por sua vez é limitada ao teto de R$ 3.689,66.

Porém, mesmo quem sempre contribuiu pelo valor máximo permitido pelas regras atuais não terá essa média salarial, mas de R$ 3.369,77, segundo a Conde Consultoria Atuarial, devido à correção monetária aplicada.

"Trabalhadores de todas as faixas de renda têm dificuldade em entender o cálculo da aposentadoria e só descobrem o valor baixo que irão receber na hora da concessão", diz a advogada previdenciária Marta Gueller, do escritório Gueller e Portanova Sociedade de Advogados.

Se um homem que sempre contribuiu pelo teto se aposentar aos 55 anos de idade e 35 de contribuição, terá um benefício de R$ 2.425,52.

INVESTIMENTO

Aplicado na poupança, em sete anos esse dinheiro poderá acumular R$ 261.688, aponta William Eid Junior, professor do Centro de Estudos em Finanças da Fundação Getulio Vargas.

O rendimento mensal desse valor é de R$ 863,57. Se optar por poupar o dinheiro da aposentadoria por dez anos, o rendimento, após esse período, será de R$ 1.383,34.

"A aplicação em renda fixa é melhor para quem não pode correr riscos. E como o investimento mensal é pequeno, o CDB pode não valer a pena, porque essa aplicação tem desconto do Imposto de Renda, ao contrário da poupança", diz o professor.

Para quem não vai depender desse dinheiro no futuro e não tem receio de procurar rendimentos maiores, outras aplicações, como a Bolsa de Valores, podem valer a pena.

Como a aposentadoria permite o saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), esse dinheiro pode ser usado para engordar essa aplicação.

Outra opção é investir em imóveis, como fez o técnico em eletrônica Laercio Ramos de Andrade, 61. Quando pediu a aposentadoria, em 1994, aproveitou o dinheiro do Fundo de Garantia para comprar um terreno. "Como continuei trabalhando, usei o dinheiro da aposentadoria para construir duas casas no terreno", afirma.

Os imóveis ficaram prontos em 1998. "Hoje os aluguéis ajudam para complementar a renda", diz.

» **LEIA MAIS na pág. B3**

VEJA COMO FATOR DEFINE A SUA APOSENTADORIA

O INSS calcula o valor da aposentadoria multiplicando o salário de benefício pelo fator previdenciário

SALÁRIO DE BENEFÍCIO **x** FATOR PREVIDENCIÁRIO **=** VALOR DA APOSENTADORIA

- SALÁRIO DE BENEFÍCIO: O salário de benefício é a média dos 80% maiores salários de contribuição do segurado desde julho de 1994, corrigidos e limitados ao teto previdenciário (R$ 3.689,66, hoje)
- FATOR PREVIDENCIÁRIO: Índice que varia conforme a idade do segurado, seu tempo de contribuição e a exectativa de sobrevida. Se o fator for menor que 1, a aposentadoria diminui; se for maior, aumenta

Compare o exemplo de dois trabalhadores que contrubuíram sempre pelo teto

Devido à correção monetária, o salário de benefício de quem sempre contribuiu pelo teto hoje é de R$ 3.369,77, e não R$ 3.689,66. Por isso, para receber o teto, o segurado deve ter fator igual a ou maior que 1,095

	SALÁRIO DE BENEFÍCIO, EM R$		FATOR PREVIDENCIÁRIO		APOSENTADORIA, EM R$
35 anos de contribuição e 55 anos de idade	3.369,77	x	0,719789	=	2.425,52
41 anos de contribuição e 62 anos de idade	3.369,77	x	1,105239	=	3.689,66*

- Ambos contribuíram com a mesma quantia para a previdência
- Baseado na idade e no tempo de contribuição, os fatores ficam diferentes
- As diferenças no fator previdenciário provocam a diferença no valor final*

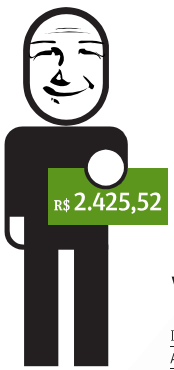

APOSENTADORIA COMO INVESTIMENTO

Quem se aposenta cedo e continua trabalhando pode aplicar o benefício para o futuro

EXEMPLO: Um segurado com 55 anos de idade e 35 anos de contribuição terá um benefício de R$ 2.425,52, se sempre contribuiu pelo teto

R$ 2.425,52 + 7 anos de investimento na poupança = Em 2018 terá R$ 2.425,52 DE APOSENTADORIA + R$ 261.688 NA POUPANÇA

Em sete anos, o rendimento dessa aplicação será de R$ 863,57. Somado à aposentadoria, o segurado poderá receber R$ 3.289,09 por mês. Se poupar por dez anos, poderá ter um rendimento, apenas da poupança, de R$ 1.383,34

VEJA, NAS SIMULAÇÕES, QUANTO É POSSÍVEL GANHAR**

	HOMEM, com 35 anos de contribuição			MULHER, com 30 anos de contribuição		
Idade ao se aposentar	55 anos	57 anos	60 anos	50 anos	52 anos	55 anos
Aposentadoria hoje (em R$)	2.425,52	2.611,46	2.932,68	2.027,93	2.173,04	2.425,52
Anos de investimento	7	6	4	10	9	7
Valor acumulado se investir o benefício por esses anos (em R$)	261.688	232.640	161.821	350.478	325.315	261.688
Retirada mensal, após esse período, do rendimento da poupança	863,57	756,31	535,09	1.156,58	1.073,21	863,57
Valor total mensal após a aplicação (aposentadoria + rendimento, em R$)	3.289,09	3.367,77	3.467,77	3.184,51	3.246,25	3.289,09

*O valor da aposentadoria é sempre limitado ao teto
**Considerando um segurado que sempre contribuiu pelo teto
Fontes: INSS, Gueller e Portanova Sociedade de Advogados, Conde Consultoria Atuarial e professor William Eid Junior, da FGV

Danilo Verpa/Folhapress

O aposentado Laercio Ramos de Andrade, 61, que construiu dois imóveis com o dinheiro do FGTS e da aposentadoria

Fonte: Folha de S.Paulo, São Paulo, 30 maio 2011, Folhainveste, p. B1.